

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1350 – PÁG. 01 – SEXTA -FEIRA 22.11.2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 193/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder de conformidade com o art. 10 e 46, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério, **AVANÇO FUNCIONAL**, a partir do dia 01/11/2019 para o servidor abaixo:

NOME	CARGO	DE	PARA
RONALDO LUCAS TURCI	PROF EDUC FISICA	C-01	D-01

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 194/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder de conformidade com o art. 10 e 46, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério, **AVANÇO FUNCIONAL**, a partir do dia 01/11/2019 para a servidora abaixo:

NOME	CARGO	DE	PARA
DENISE VANESSA COSTA MUNHOZ	PROFESSORA	C-01	D-01

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1350 – PÁG. 02 – SEXTA -FEIRA 22.11.2019



DECRETO Nº 217/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 554/2019 de 23 de Novembro de 2018, conforme Artigo 5º, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos., "§ 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro."

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

03.00112.365.0016.2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil					
3.3.90.30.00.00	163	MATERIAL DE CONSUMO	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica 25%	R\$ 3.500,00
03.003.27.812.0017.2021 Manutenção das Atividades da Gerencia de Esportes					
3.3.90.30.00.00	221	MATERIAL DE CONSUMO	1000	Recursos Livres	R\$ 2.000,00
04.001.10.301.0020.2031 Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento					
3.3.90.39.00.00	336	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	303	Saúde / Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 5.000,00
04.002.10.122.0020.2032 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					
3.3.90.93.00.00	356	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	303	Saúde / Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 1.000,00
06.002.15.452.0013.2057 Manutenção das Atividades da Gerencia de Serviços Urbanos					
3.3.90.39.00.00	575	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	Recursos Livres	R\$ 1.000,00
08.001.04.122.0003.2072 Amortização da Dívida Contratada - Operações de Crédito					
3.2.90.21.00.00	710	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1000	Recursos Livres	R\$ 5.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES					R\$ 18.500,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1350 – PÁG. 03 – SEXTA -FEIRA 22.11.2019



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)**, como **I CANCELAMENTO PARCIAL** de dotação constante no orçamento.

I - ANULAÇÃO PARCIAL

07.001.04.122.0009.2068 Manutenção das Atividades Municipais e AERFAS					
3.3.90.39.00.00	658	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 8.000,00
08.001.04.122.0003.2072 Amortização da Dívida Contratada - Operações de Crédito					
4.6.90.71.00.00	711	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 8.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES					R\$ 18.500,00

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 08 dias do mês de Novembro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1350 – PÁG. 04 – SEXTA -FEIRA 22.11.2019



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP. 86720-000
Sabáudia – Pr - CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

ERRATA LEI 597/2019

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, aos 31 dias do mês de novembro de 2019.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

Sabáudia, 22 de novembro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1350 – PÁG. 05 – SEXTA –FEIRA 22.11.2019

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 596/2019 de 21 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a seguir:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01 Legislativa
01.001.01.031 Ação Legislativa
01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sabáudia
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 2.500,00

Art. 2º. Como recursos necessários à adição deste crédito adicional especial, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações no orçamento vigente da Câmara, nos moldes da Lei 4.320/64.

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01 Legislativa
01.001.01.031 Ação Legislativa
01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sabáudia
01.001.01.031.0001.2.002.3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAISR\$ 2.500,00

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sabáudia, 22 de novembro de 2019.


LUIS DONIZETI DE MELO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1350 – PÁG. 06 – SEXTA –FEIRA 22.11.2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Avenida Campos Salles, 21, centro, Sabáudia, PR, representada pelo Senhor presidente Luis Donizeti de Melo, brasileiro, casado, com residência e domicílio em Sabáudia/PR, portador do RG nº 6.463.299-0 expedido pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 901.089.229-87

FORNECEDORA: DARCY MENDONÇA & CIA LTDA, com sede na Rodovia PR-218 Km 12, Sabáudia/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 73.969.016/0001-80, neste ato representada pelo seu sócio, Senhor Darcy Mendonça, inscrito no CPF sob o n.º 458.519.649-87, Cédula de Identidade nº 2.230.877-7 SSP/PR, domiciliado em Sabáudia/Pr.

OBJETO: O objeto da presente ATA é o registro de preço para a futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção do veículo da Câmara Municipal de Sabáudia, conforme as quantidades estimadas constantes do Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

VALOR: O valor global desta Ata – Registro de Preços é de R\$ 8.190,00 (Oito mil, cento e noventa reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GASOLINA	Lt	1.500,00	R\$ 4,43	R\$ 6.645,00
2	ETANOL	Lt	500,00	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00

RECURSO FINANCEIRO: O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de 05 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2019


LUIS DONIZETI DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia


DARCY MENDONÇA

DARCY MENDONÇA E CIA LTDA